



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1996

Assunto: Suplementação e alteração de
verbas no valor de R\$ 480.000,00 -

Ante Projeto de Lei n.º 03/96.

Lei n.º 002/96



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 02/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ARTº 1º) - Fica aberta o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.780.000,00 (Setecentos oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo I.

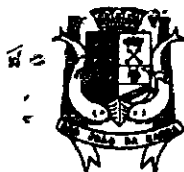
ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Abril de 1996.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202- GABINETE DO PREFEITO	3132-19	60.000,00
03070212- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3132-34	50.000,00
03070212- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3192-36	70.000,00
15824922- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3236-40	50.000,00
15824942- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3280-42	20.000,00
03070212- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4120-44	3.000,00
03080322- SEC. MUN. DE FAZENDA	3192-49	10.000,00
08421882- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3192-58	65.000,00
13750212- SEC. MUN. DE SAÚDE	3192-73	100.000,00
13750312- SEC. MUN. DE SAÚDE	3259-77	32.000,00
10583232- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	3132-87	50.000,00
10583232- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	3192-88	160.000,00
09512632- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	4110-94	50.000,00
10583231- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	4130-100	10.000,00
08462242- SEC. MUN. DE TURISMO, ESP. LAZER	3132-117	20.000,00
15814862- SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	3120-148	10.000,00
15814862- SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	3132-150	20.000,00
T O T A L		780.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882- SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111-54	500.000,00
10583232- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	3111-004	280.000,00
T O T A L		780.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Mensagem nº 03/96

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Em, 07 de março de 1996 Nº 06/96 Fis. 005
Livro 001 Data 07/03/96

Senhor Presidente,

200
Func: Encarregado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeiro do Município.

Contando com a indispensável e valorosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ranulfo Vidigal R.
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

AO EXMº SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

1ª COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 07/03/96

PROJETO DE L E I Nº 02/96
03/96

EM REGIME DE URGÊNCIA

2ª COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 07/03/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo I.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra-RJ, 1º de Abril
de 1996

Ranulfo Vidigal R.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

PREFEITO

Antônio Augusto de Souza Fleury
Artur Passos
Antônio José do Siqueira Pereira
Flávia Rodrigues Rangel
Manoel César Junior
Alceu Rodrigues Rangel

1ª DISCUSSÃO

Em 02/08/96

2ª DISCUSSÃO

Em 02/08/96

APROVADO

Em 02/08/96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3132- 19	60.000,00
03070212 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	3132- 34	50.000,00
03070212 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	3192- 36	70.000,00
15824922 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	3256- 40	50.000,00
15824942 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	3280- 42	20.000,00
03070212 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	4120- 44	3.000,00
03080322 - SEC.MUN.DE FAZENDA	3192- 49	10.000,00
08421882 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3192- 58	65.000,00
13750212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	3192- 73	100.000,00
13750312 - SEC. MUN. DE SAÚDE	3259- 77	32.000,00
10583232 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBL.	3132- 87	50.000,00
10583232 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBL.	3192- 88	160.000,00
09512632 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBL.	4110- 94	50.000,00
10583231 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBL.	4130-100	10.000,00
08462242 - SEC. MUN.DE TURISMO,ESP.E LAZER	3132-117	20.000,00
15814862 - SEC. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	3120-148	10.000,00
15814862 - SEC. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	3132-150	20.000,00

T O T A L..... 780.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	3111- 54	500.000,00
10583232 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBL.	3111- 84	280.000,00

T O T A L..... 780.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 03/96

REPROVADO
EM 17/6/96

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER contrário ao Ante-Projeto de Lei nº 03/96, que versa sobre - Suplementação e Anulação de verbas do Orçamento vigente, em razão de Sua - Excelência o Sr. Prefeito não ter fornecido a informação solicitada pela Comissão, apenas enviando a esta Casa o Ofício nº 12/96, em cujos termos desconhece a atribuição legal desta Comissão.

Sala das Comissões, 1º de Abril de 1996.

Paulo Sérgio de Azevedo

João Antônio de Souza

[Signature]

REPROVADO
EM 17/6/96

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 03/96

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER contrário ao Ante-Projeto de Lei nº 03/96, que versa - Suplementação e Anulação de verbas do Orçamento Vigente, em razão de Sua Excelência o Sr. Prefeito não ter fornecido a informação solicitada pela Comissão, apenas enviando a esta Casa o Ofício nº 12/96, em cujos termos desconhece a atribuição legal desta Comissão.

Sala das Comissões, 1º de Abril de 1996.

Edson

Sen. Cherecolato



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 02/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.780,000,00 (Setecentas oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo I.

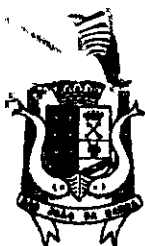
ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Abril de 1996.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A N E X O - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202- GABINETE DO PREFEITO	3132-19	60.000,00
03070212- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3132-34	50.000,00
03070212- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3192-36	70.000,00
15824922- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3256-40	50.000,00
15824942- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3280-42	20.000,00
03070212- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4120-44	3.000,00
03080322- SEC. MUN. DE FAZENDA	3192-49	10.000,00
08421882- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3192-58	65.000,00
13750212- SEC. MUN. DE SAÚDE	3192-73	100.000,00
13750312- SEC. MUN. DE SAÚDE	3259-77	32.000,00
10583232- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	3132-87	50.000,00
10583232- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	3192-88	160.000,00
09512632- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	4110-94	50.000,00
10583231- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	4130-100	10.000,00
08462242- SEC. MUN. DE TURISMO, ESP. LAZER	3132-117	20.000,00
15814862- SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	3120-148	10.000,00
15814862- SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	3132-150	20.000,00
T O T A L		780.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882- SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111- 54	500.000,00
10583232- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICO	3111- 64	280.000,00
T O T A L		780.000,00

[Handwritten signature]